**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.543, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822, de 20 de Janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 481.792,41 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS – PAS		
(562) 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	946,00	
04.122.0077.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(584) 339093	Indenizações e Restituições.....R\$	15.614,00	
	Subtotal	R\$	16.560,00
2.3.	SECRETARIA M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
2.3.1.	GABINETE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(1055) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial – RPPS.....R\$	694,00	
04.122.0007.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS – PAS		
(1075) 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	4.500,00	
04.122.0077.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(1097) 339093	Indenizações e Restituições.....R\$	6.826,00	
	Subtotal	R\$	12.020,00
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE FAZENDA		
04.123.0077.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(1743) 339093	Indenizações e restituições.....R\$	7.933,00	
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2.476	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS		
(2083) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	25,00	
04.129.0063.2.475	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(2269) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	1.385,00	
	Subtotal	R\$	9.343,00
2.5.	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS – PAS		
(2828) 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	39.056,00	
(2850) 339093	Indenizações e Restituições.....R\$	16.075,00	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3169) 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	7.482,00	
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3374) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	2.739,00	
2.5.6.	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3598) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$	3.177,00	
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		

2.782.0027.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3631) 319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$	5.661,00	
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3951) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	301,00	
(3960) 339030	Material de Consumo.....R\$	11.000,00	
	Subtotal	R\$	85.491,00
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.1.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0077.2.0001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(4064) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$	1.677,00	
(4084) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	839,00	
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(4241) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	14.072,00	
(4243) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	12.896,00	
(4318) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$	11.542,00	
12.361.0011.2.058	COZINHA PILOTO		
(4785) 319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$	8.181,00	
2.6.3.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
12.361.0077.2.486	LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOX/PATRIMÔNIO E PREST CONTAS		
(4839) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	5.008,00	
2.6.4.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE		
12.361.0013.2.487	RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE		
(4955) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	2.606,00	
(5030) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$	2.345,00	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(5685) 339093	Indenizações e Restituições.....R\$	21.002,00	
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL		
(5688) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$	2.643,00	
(5703) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	609,00	
(5833) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial.....R\$	12.998,00	
12.367.0026.2.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
(6545) 319011	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$	8.343,00	
(6563) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	664,00	
(6638) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$	1.127,00	
23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
(6724) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	1.616,00	
2.6.7.	FUNDEB – FDO M. E D. BÁSICA E VAL PROF EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6925) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	4.634,00	
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
(6929) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$	145.455,00	
(6949) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	22.455,00	
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7154) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....R\$	182,00	
(7173) 319016	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$	674,00	
	Subtotal	R\$	281.568,00
2.7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO		
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7463) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	6.519,00	
	Subtotal	R\$	6.519,00
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND COMÉRCIO E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND COMÉRCIO E TURISMO		
23.691.0003.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS – PAS		
(7669) 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	5.848,00	

	Subtotal	R\$	5.848,00				
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.1.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO			2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			2.2.1.	GABINETE		
(7843) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	246,00	04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
08.244.0003.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA			(427) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	10.000,00
(7941) 339093	Indenizações e Restituições.....	R\$	1.882,41	(448) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	6.560,00
2.9.2.	FUNDO M. ASSIST SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Subtotal	R\$	16.560,00
08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REF DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
(8061) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	515,00	2.3.1.	GABINETE – GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
(8350) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		13.000,00	04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2.9.4.	FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE			(936) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	3.500,00
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO			2.3.3.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
(8609) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.650,00	04.122.0007.2.469	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(8673) 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$		885,00	(1238) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	8.520,00
08.244.0034.2.513	CASA DE PASSAGEM				Subtotal	R\$	12.020,00
(8726) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	703,00	2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
(8731) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	413,00	2.4.1.	GABINETE – FAZENDA		
(8792) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$		411,00	04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
	Subtotal	R\$	19.705,41	(1590) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	9.343,00
					Subtotal	R\$	9.343,00
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.5.	SECRETARIA M. DE PLAN. OBRAS E SERVIÇOS		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO			2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO			04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9192) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial – RPPS.....R\$		612,00	(2697) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	27.953,00
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA			2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA			15.451.0005.2.482	GALERIAS E DRENAGENS		
(9604) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	521,00	(3039) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		5.000,00
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			15.452.0077.1.619	IMPLANTAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS EMERGÊNCIAS			(15488) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	18.482,00
(10614) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial.....	R\$	379,00	15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			(3110) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	5.606,00
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			2.5.9.	CEMITÉRIO		
(12054) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$		256,00	15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
	Subtotal	R\$	1.768,00	(3936) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$		18.450,00
					Subtotal	R\$	75.491,00
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.12.1	MEIO AMBIENTE – GESTÃO			2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
18.541.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS – PAS			12.365.0017.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(12369) 339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$		25.169,00	(6086) 339093	Indenizações e Restituições.....	R\$	36.552,00
18.541.0077.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA			12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
(12391) 339093	Indenizações e Restituições.....	R\$	8.997,00	(6090) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$		70.000,00
2.12.03	LIMPEZA URBANA			23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA			(6656) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	1.616,00
(12566) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	7.122,00	2.6.7.	FUNDEB – FDO MANU D. BÁSICA VAL PROF EDUCAÇÃO		
	Subtotal	R\$	41.288,00	12.361.0008.1.555	AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUT DE SOFTWARE		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				PROJETO DIGITAL		
2.13.2.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			(6843) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		173.400,00
04.122.0010.2.481	PROCOM – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				Subtotal	R\$	281.568,00
(12854) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		322,00	2.7.	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
04.122.0068.2.028	CONVÊNIO E DELEGACIA JUNTA SERVIÇO MILITAR			2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(12964) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		323,00	04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02.046			(7397) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	6.519,00
(13035) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	229,00		Subtotal	R\$	6.519,00
(13088) 339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$		485,00	2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
04.122.0070.2.108	CONVÊNIO BANCO DO POVO			2.8.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
(13222) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		323,00	23.691.0003.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
	Subtotal	R\$	1.682,00	(7691) 339039	Indenizações e Restituições.....	R\$	5.848,00
					Subtotal	R\$	5.848,00
Art. 2º -	Os recursos para atender a abertura do crédito adicional complementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:			2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				2.9.1.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO		
				08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
				(7824) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	6.705,41
				2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –		
					SOCIAL BÁSICA		
				08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				(8121) 339030	Material de Consumo	R\$	13.000,00
					Subtotal	R\$	19.705,41
				2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marcezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.187	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
(9030) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	612,00	
10.122.0083.2.605	RETOMADA DO SERV DE TRANSPORTE		POR-
	TADORES DEFICIÊNCIA		
(15522) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	10.000,00	
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.050	APOIO A SAZÕES DO GERMINAR – GESTANTE / REDE CEGONHA		
(9611) 339030	Material de ConsumoR\$	521,00	
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10462) 339030	Material de ConsumoR\$	379,00	
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(11892) 339030	Material de ConsumoR\$	256,00	
	SubtotalR\$	11.768,00	
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE – GESTÃO		
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(12273) 319005	Outros Benefícios PrevidenciáriosR\$	9.166,00	
2.12.4	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0051.2.519	PAISAGISMO		
(12659) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$	25.000,00	
(12661) 319113	Obrigações Patronais.....R\$	7.122,00	
2.12.5.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE		
15.452.0077.2.599	CAPINAÇÃO EM TERRENOS BALDIOS		
(15508) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$	1.682,00	
	SubtotalR\$	42.970,00	
	TOTALR\$	481.792,41	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 2.014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Junho de 2014.

DECRETO Nº 6.544, DE 04 DE JULHO DE 2.014.

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº 02/2.012, aberto através do Edital nº 17/2.012 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira do Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial o item 9 – 9.3 do Edital 17/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prorrogado a partir de 04 de Julho de 2014, por mais 02 (dois) anos, o Concurso Público nº 02/2.012, aberto através do Edital nº 17/2012 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira, a saber: Agente Fiscal, Ajudante de Produção, Analista de Suporte e Sistema, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Topógrafo, Desenhista, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Motorista para Transporte de Alunos em Micro Ônibus, Operador de Máquinas e Equipamentos, Operador de Máquina de Esteira, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Supervisor Técnico Contábil, Telefonista e Topógrafo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Julho de 2014.

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 99/14 - Edital 2.792/14 - Tomada de Preços 15/14 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para Reforma de Unidade de Saúde da Vila Operária. Encerramento: 09:00 horas do dia 22/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 100/14 - Edital 2.793/14 - Tomada de Preços 16/14 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Vila Maria Izabel. Encerramento: 14:00 horas do dia 22/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 101/14 - Edital 2.794/14 - Tomada de Preços 17/14 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para Reforma de Unidade de Saúde do Jardim Eldorado. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

Eliane Aparecida Gomes - Presidente da Comul

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 102/14 - Pregão 070/14 – Registro de Preços para Contratação de serviços de lavanderia. Encerramento: 09:00 horas do dia 18/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 103/14 - Pregão 071/14 – Registro de Preços para Aquisição de Refeições Prontas (marmite). Encerramento: 14:00 horas do dia 18/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 104/14 - Pregão 072/14 – Aquisição de Veículos Zero Quilômetro. Encerramento: 09:00 horas do dia 21/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066,

Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 105/14 - Pregão 073/14 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Encerramento: 09:00 horas do dia 22/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 106/14 - Pregão 074/14 – Registro de Preços para Aquisição Uniformes Profissionais. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/07/2014. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de julho de 2014.

Vagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 003/2014

Ref.: Processo nº 113/13 - Tomada de Preços nº 008/13 - Contrato nº 006/14 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Negrão Construção Civil Eireli - Epp, CNPJ n.º 06.123.094/0001-72 - Objeto: prorrogação de prazos – Prazo: 60 dias - Fundamento Legal: §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Assis, 09 de junho de 2014.

Ricardo Pinheiro Santana - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2014

Ref.: Processo nº 034/13 - Tomada de Preços nº 005/13 - Contrato nº 021/13 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão - Epp, CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - Objeto: prorrogação de prazos – Prazo: 330 dias - Fundamento Legal: §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Assis, 03 de junho de 2014.

Ricardo Pinheiro Santana - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2014

Ref.: Processo nº 048/14 - Convite nº 002/14 – Contrato nº 019/14 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Negrão Construção Civil Eireli - Epp, CNPJ n.º 06.123.094/0001-72 - Objeto: prorrogação de prazos – Prazo: 60 dias - Fundamento Legal: §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Assis, 03 de junho de 2014.

Ricardo Pinheiro Santana - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.521/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do senhor ROBERVAL CARDOSO DA COSTA, solicitando Pensão por Morte da ex-servidora inativa SANTA IZIDORO DA COSTA;

considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 003/2.014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora inativa SANTA IZIDORO DA COSTA, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal combinada com a Lei Complementar Municipal nº 14, de 26 de dezembro de 2006, artigo 33, ao companheiro ROBERVAL CARDOSO DA COSTA, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ocorrido em 27 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.522/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora SUELI DE FÁTIMA DA CUNHA PICCOLO solicitando Pensão por Morte do ex-servidor ativo VALMIR DAVID PICCOLO;

considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 004/2.014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor ativo VALMIR DAVID PICCOLO, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 14, de 26 de dezembro de 2006, artigo 33, à cónyuge SUELI DE FÁTIMA DA CUNHA PICCOLO, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 09 de Abril de 2.014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.523/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora MARIA JOSÉ MARTINS solicitando Pensão por Morte do ex-servidor inativo ANTONIO MARTINS RIBEIRO;

considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 005/2.014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor inativo ANTONIO MARTINS RIBEIRO, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 14, de 26 de dezembro de 2006, artigo 33, à cónyuge MARIA JOSÉ MARTINS, retroagindo seus efeitos a da data do óbito, ocorrido em 03 de Junho de 2.014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.524/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal DORCELICE DE OLIVEIRA SOARES, conta com 18 (dezoito) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 60 (sessenta) anos de idade; considerando o que foi requerido pelo servidor solicitando aposentadoria por implemento de idade considerando os documentos constantes do processo nº 022/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –ASSISPREV considerando Parecer Jurídico exarado ao

final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 18/30 avos à servidora DORCELICE DE OLIVEIRA SOARES, portadora do RG nº 16.744.472, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 15,76% de adicional por tempo de serviço, a partir de 01 de Julho de 2.014. Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.525/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal MARIA JOSÉ DE ARANTES SPERA, conta com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis, INSS e Secretaria do Estado da Educação de São Paulo e com 61 (sessenta e um) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 024/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora MARIA JOSÉ DE ARANTES SPERA, portadora do RG nº 10.125.957, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-J, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental – 30 Horas, acrescido de 21,55% de adicional de tempo de serviço, sexta parte e 10% de Promoção Horizontal, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.526/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o servidor municipal ANTONIO PÍRES, conta com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 62 (sessenta e dois) anos de idade;

considerando que o servidor foi considerado incapacitado para exercer as atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 027/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu a concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor ANTONIO PÍRES, portador do RG nº 1.591.973, nos termos do artigo 6A da Emenda Constitucional nº 070/2012, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 21,55% de adicional de tempo de serviço e sexta parte, a partir de 01 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.527/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o servidor municipal JOSÉ GOMES, conta com 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 57 (cinquenta e sete) anos de idade;

considerando que o servidor foi considerado incapacitado para exercer as atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de Assis considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 029/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu a concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor JOSÉ GOMES, portador do RG nº 13.813.875, nos termos do artigo 6A da Emenda Constitucional nº 070/2012, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-K, no cargo de Motorista, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço e sexta parte, a partir de 01 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.528/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o servidor municipal LUIZ CARLOS LUCA, conta com 43 (quarenta e três) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 58 (cinquenta e oito) anos de idade;

considerando a solicitação de aposentadoria por tempo de contribuição, requerida pelo servidor considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 031/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu a concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor LUIS CARLOS LUCA, portador do RG nº 14.601.843, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 60-B, no cargo de Supervisor Técnico Contábil, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço e sexta parte, a partir de 01 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Junho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e

Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.529/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal SELMA MARIA DE ARAÚJO PIMENTEL, conta com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 53 (cinquenta e três) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 032/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora SELMA MARIA DE ARAÚJO PIMENTEL, portadora do RG nº 17.632.308, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-J, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental – 30 Horas, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte e 10% de Promoção Horizontal, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011 e 50% sobre a incorporação da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 08, de 12 de Junho de 2006, a partir de 01 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 29.530/2.014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal MARIA DO CARMO BORGATO SANTOS, conta com 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 60 (sessenta) anos de idade; considerando o que foi requerido

pelo servidor solicitando aposentadoria por implemento de idade considerando os documentos constantes do processo nº 033/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 13/30 avos à servidora MARIA DO CARMO BORGATO SANTOS, portadora do RG nº 7.764.086, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos

§§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 30-F, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil – 25 Horas, acrescido de 10,25% de adicional por tempo de serviço e 10% de Promoção Horizontal, conforme Lei nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Julho de 2.014. Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e
Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 03 DE JULHO DE 2.014**

(Proj. Dec. Legisl. nº 04/14, dos Ver(s) Paulo Mattioli Junior, Alcides Coelho, Alexandre Cobra Vêncio e Eduardo de Camargo Neto)

INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica criado o Diploma de Mérito Jurídico, destinado a homenagear operadores do Direito que tenham se destacado durante cada exercício.

Art. 2º. O Diploma de Mérito Jurídico será conferido em Sessão Solene do Poder Legislativo Assisense, através da confecção de diploma específico para tal finalidade.

Art. 3º. O Diploma de Mérito Jurídico poderá ser conferido a Juizes, Promotores e Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Procuradores do Estado e Advogados.

§ 1º. O Diploma de Mérito Jurídico poderá ser conferido “post mortem”, e sua entrega, neste caso, será feita a um de seus familiares, preferencialmente, respeitando a hierarquia dos graus de parentesco.

§ 2º. O Diploma de Mérito Jurídico somente poderá ser outorgado a cada homenageado por uma única vez.

§ 3º. Os nomes propostos serão organizados em lista previamente elaborada pela Diretora da OAB subseção local, a qual deverá encaminhá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Assis, no limite máximo de vinte indicações por ano, até o mês de setembro.

§ 4º. Para fazer jus a homenagem, o indicado deverá ter, no mínimo 10 (dez) anos de exercício da referida profissão.

Art. 4º. O Diploma de Mérito Jurídico que certifica sua concessão será conferido aos agraciados, preferencialmente, na data de 08 de dezembro de cada ano (Dia da Justiça, instituído pela Lei Federal nº 1.408, de 09 de agosto de 1951), através de Sessão Solene e, não sendo possível, em data estipulada conforme calendário dentro do mesmo mês.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE JULHO DE 2014

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 03 de Julho de 2.014

Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora da Câmara

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 017/2014 – Contratação Direta 011/2014;
 Objeto: - Aquisição de equipamentos de informática (02) Discos Rígidos para Servidor;
 Adjudicatária: Elisângela Rolim Baldo de Oliveira - ME - CNPJ nº 19.563.925/0001-79;
 Fundamentação Legal: - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93;
 Valor Global Estimado: - R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);
 Assis (SP), 02 de julho de 2014.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 018/2014 – Contratação Direta 012/2014;
 Objeto: - aquisição de Equipamentos de Informática Placa de Vídeo/Captura;
 Adjudicatária: Elisângela Rolim Baldo de Oliveira - ME - CNPJ nº 19.563.925/0001-79;
 Fundamentação Legal: - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93;
 Valor Global Estimado: - R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais);
 Assis (SP), 02 de julho de 2014.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Rodovia Benedito Pires, km 01;
- **Projeto Eco Vale Valeverde** – Rua São Paulo, 1036;
- **Estabelecimentos que comercializam** pilhas, baterias, acumulador chumbo-ácido, acumulador-elétrico, baterias industriais, baterias veiculares, pilhas e baterias de aplicação especial e lâmpadas.

LOCAL PARA DESCARTE DE PNEUS INSERVÍVEIS:
 (CONAMA 416/09 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036.

Saiba mais

Acesse: <http://www.camaraassis.sp.gov.br>

O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida




IPTU | ISS | Alvará
 Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Assis



 [facebook.com/prefeituradeassisoficial](https://www.facebook.com/prefeituradeassisoficial)

ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O PROCON ASSIS, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo as reivindicações dos consumidores do Município de Assis, informa o novo horário de atendimento ao público.

Das 08h as 11h
Das 13h as 16h

Rua Benjamin Constant, 33
Pavimento Térreo - Salas 07 e 08
Assis-SP – CEP 19.806-130

Telefones disponíveis para esclarecimentos, dúvidas, reclamações e denúncias.

0800-7703633
18-3322-3633
18-3323-5935
18-3323-5874
18-3324-2976

**PRO
 CON
 ASSIS**